



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

**PROGRAMA
DE
CONTROLE MÉDICO
DE
SAÚDE OCUPACIONAL
"P.C.M.S.O."**

Razão Social: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
Endereço: ROD PR 565, Nº S/N, KM: 8;
Bairro: LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL/PR CEP: 85301-970

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA
DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.
Fone: (46) 3526-1797
CNPJ 17.260.673/0001-83

Dezembro/2019

SUMÁRIO

1	PERFIL DA EMPRESA	3
2	CONCEITOS.....	4
3	OBJETIVOS.....	5
4	DESENVOLVIMENTO	6
5	DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	7
5.1	DAS RESPONSABILIDADES	7
5.1.1	Compete ao Empregador:.....	7
5.1.1.1	Custear, sem ônus para	7
5.1.1.2	No caso de empresa estar desobrigada.....	7
5.1.1.3	Ficam desobrigados de indicar médico coordenador.....	7
5.1.2	Compete ao Médico Coordenador:.....	7
5.1.2.1	Realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1.....	7
5.1.2.2	Encarregar dos exames complementares previstos	7
5.2	AÇÕES DEPREVENÇÃO PRÉ PATOGÊNICA	8
5.3	DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	8
6	DIRETRIZES.....	10
7	RESPONSABILIDADE	11
8	SETORES, FUNÇÕES, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS, PERIODICIDADE DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES	13
8.1	Setor: BALANÇA.....	13
8.1.1	Cargo: Operador de Balança.....	13
9	CONTROLE MÉDICO DE ATIVIDADES ESPECIAIS.....	15
10	OBSERVAÇÕES.....	16
11	PRIMEIROS SOCORROS	17
12	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	18
13	MÉDICOS RESPONSÁVEIS.....	19
14	AUTORIZAÇÃO	23



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

1 PERFIL DA EMPRESA

Razão Social: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Nome Fantasia: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

CNPJ: 03.040.285/0004-25

Endereço: ROD PR 565, Nº S/N, KM: 8;

Bairro: LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PR

CEP: 85301-970

Telefone: (46) 3536-3609

Nº Empregados: 1

CNAE: 38.11-4-00

Descrição: Coleta de resíduos não-perigosos

Grau de Risco: 3



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

2 CONCEITOS

O PCMSO é um programa médico de atenção à saúde do trabalhador; implementado pela empresa, visando a prevenção de danos causados à saúde por agentes agressivos presentes nos ambientes de trabalho. É eminentemente preventivo de controle e acompanhamento da saúde do trabalhador.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na norma regulamentadora 7 (NR-7) da portaria nº 24 de dezembro de 1994 e publicada no diário oficial da união (DOU) em 30 de dezembro do mesmo ano. Trata da prevenção de doenças e realização dos exames médicos ocupacionais dentro da prática da medicina do trabalho.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

3 OBJETIVOS

- Buscar a melhoria da qualidade de vida do empregado no seu ambiente de trabalho, visando a atuação na promoção, prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.
- Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças ocupacionais.
- Criar e manter uma cultura preventiva adequada à responsabilidade social da empresa em todos os níveis hierárquicos integrando esta cultura à sua atividade profissional.
- Aplicar as ações necessárias para a recuperação da saúde dos empregados (encaminhamento e readaptação dos casos diagnosticados como acidentes de trabalho, doenças profissionais ou doenças ocupacionais).



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

4 DESENVOLVIMENTO

Elaborar e desenvolver um programa de ações e controles médicos laboratoriais, visando:

1º - Ações Primárias de Saúde

Essas ações visam à promoção da saúde e a prevenção de doenças, tanto ocupacionais como as relacionadas com hábitos de vida, o empregado informado e educado, se torna seu próprio agente de saúde e esta mudança estrutural poderá proporcionar uma relevante melhora na saúde de todos os trabalhadores.

Proteção da Saúde e Prevenção de Doenças:

É para prevenir uma doença ou um grupo de doenças, é uma prevenção mais específica que visa evitar o risco de contrair novas doenças ou um acidente específico.

2º - Ações Secundárias de Saúde:

Todos os trabalhadores da Empresa deverão obrigatoriamente submeter-se aos seguintes exames médicos:

- ADMISSIONAL.
- PERIÓDICO.
- DE RETORNO AO TRABALHO.
- DE MUDANÇA DE FUNÇÃO.
- DEMISSIONAIS.

5 DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

De acordo com a Norma Regulamentadora 7:

5.1 DAS RESPONSABILIDADES

DAS RESPONSABILIDADES

5.1.1 Compete ao Empregador:

Compete ao Empregador:

5.1.1.1 Custear, sem ônus para ...

Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

5.1.1.2 No caso de empresa estar desobrigada...

No caso de empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a NR-4, deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO;

5.1.1.3 Ficam desobrigados de indicar médico coordenador...

Ficam desobrigados de indicar médico coordenador as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4, com até 25 (vinte e cinco) empregados e aquelas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4, com até 10 (dez) empregados. (Item acrescentado pela Portaria SSST nº 08, de 08.05.1996)

5.1.2 Compete ao Médico Coordenador:

Compete ao Médico Coordenador:

5.1.2.1 Realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1...

Realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;

5.1.2.2 Encarregar dos exames complementares previstos ...

Encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

5.2. AÇÕES DEPREVENÇÃO PRÉ PATOGÊNICA

AÇÕES DEPREVENÇÃO PRÉ PATOGÊNICA

5.3 DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

Item 7.4.1 - O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:

- a) admissional;
- b) periódico;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de mudança de função;
- e) demissional.

Item 7.4.2 - Os exames de que trata o item 7.4.1 compreendem:

- a) avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- b) exames complementares, realizados de acordo com os termos especificados nesta NR, e seus anexos.

Item 7.4.2.1 - Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos Quadros I e II desta NR, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do Quadro I deverá ser, no mínimo, semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

Item 7.4.2.2 - Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não constantes dos Quadros I e II, outros indicadores biológicos poderão ser monitorizados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores.

Item 7.4.2.3 - Outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos poderão ser realizados, a critério do médico coordenador ou encarregado, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou ainda decorrente de negociação coletiva de trabalho.

Item 7.4.3 - A avaliação clínica referida no item 7.4.2, alínea "a", como parte integrante dos exames médicos constantes do item 7.4.1, deverá obedecer os prazos e à periodicidade conforme previstos nos subitens abaixo relacionados:

Item 7.4.3.1 - No exame médico admissional, deverá ser realizada antes que o trabalhador assuma suas atividades;



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

Item 7.4.3.2 - No exame médico periódico, de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

a) para trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

a.1) a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva do trabalho;

b) para os demais trabalhadores:

b.1) anual, quando menores de 18 anos e maiores de 45 anos de idade;

b.2) a cada 2 anos, para os trabalhadores entre 18 e 45 anos de idade.

Item 7.4.3.3 - No exame médico de retorno ao trabalho, deverá ser realizada obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente de natureza ocupacional ou não, ou parto.

Item 7.4.3.4 - No exame médico de mudança de função, será obrigatoriamente realizada antes da data de mudança;

Item 7.4.3.4.1 - Para fins desta NR, entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador arisco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

Item 7.4.3.5 - No exame demissional será obrigatoriamente realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

a) 135 dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR 4;

b) 90 dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Item 7.4.3.5.1 - As empresas enquadradas no grau de risco 1 ou 2, segundo o Quadro I da NR-4, poderão ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional em até mais 135 (cento e trinta e cinco) dias, em decorrência de negociação coletiva, assistida por profissional indicado de comum acordo entre as partes ou por profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho. (Redação dada ao item pela Portaria SSST nº 08, de 08.05.1996)

Item 7.4.3.5.2 - As empresas enquadradas no grau de risco 3 ou 4, segundo o Quadro I da NR-4, poderão ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional em até mais 90 (noventa) dias, em decorrência de negociação coletiva, assistida por profissional

indicado de comum acordo entre as partes ou por profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho. (Redação dada ao item pela Portaria SSST nº 08, de 08.05.1996).

Item 7.4.4 - Para cada exame médico realizado, previsto no item 7.4.1, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em duas vias.

Item 7.4.4.1 - A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.

Item 7.4.4.2 - A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

Item 7.4.5 - Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO.

Item 7.4.6 - O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

Item 7.4.6.1 - O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III desta NR.

Item 7.4.6.3 - O relatório anual do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, desde que este seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho.

6 DIRETRIZES

- O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.
- O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
- O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica,



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526-1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com

além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

- O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

7 RESPONSABILIDADE

Competem ao Empregador:

- Garantir a elaboração do PCMSO, fornecendo as informações necessárias, efetivar sua execução, bem como zelar pela sua eficácia.
- Custear todos os procedimentos relacionados para a efetiva implementação do PCMSO, sem ônus para o empregado.
- Indicar um médico do Trabalho que será o Coordenador Responsável pela execução do PCMSO.
- Garantir a liberação dos funcionários durante a execução do serviço, para os procedimentos previstos no PCMSO junto ao médico do Trabalho.
- Exigir dos funcionários a execução e o cumprimento dos pedidos do Médico do Trabalho referentes ao PCMSO.
- Advertir os funcionários que não cumprem as normas de convocação para exames periódicos.
- Aplicar as sanções preliminares cabíveis aos funcionários quando do não cumprimento dos procedimentos previstos no PCMSO da Empresa e nas normas de procedimentos de Saúde ocupacional.

Competem ao Médico Coordenador:

- Coordenar a elaboração do PCMSO, com a participação dos seguintes setores envolvidos (GERENCIAS E COORDENAÇÕES).
- Participar, supervisionar e orientar diretamente a execução do PCMSO.
- Dar ciência e discutir com os resultados dos exames.
- Prestar esclarecimento, quando solicitado, sobre os problemas de Saúde ocupacional, respeitando o princípio ético do sigilo médico.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com

Competem aos Empregados:

- Colaborar na execução do PCMSO.
- Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO.
- Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde.
- Levar e dar ciência ao serviço, médico e a segurança do trabalho de situações que possam provocar doenças profissionais e acidentes de trabalho.
- Usar corretamente do EPI's determinado pela Segurança do Trabalho da empresa.

Competem à Comissão de Acidentes.

- Garantir a execução da NR-7, através de controle junto ao trabalhador.
- Dar sugestões para que o PCMSO mantenha-se atualizado.
- Levantar e discutir situações que possam trazer doenças ocupacionais aos funcionários e, sugerir exames que possam ser realizados para a detecção precoce de doenças.
- Colaborar com o SESMT, quando houver, na elaboração e execução de palestras e campanhas que venham a ser programadas para sua concretização e consequente sucesso do objetivo programado.

Competem ao Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho:

- Colaborar com o médico coordenador em todas e solicitações ações que visem a prevenção de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.
- Estar em constante vigilância em toda a área da Empresa, buscando a correção de atos e rotinas incorretas que possam acarretar danos à saúde do trabalhador, comunicando os problemas encontrados imediatamente ao SESMT e Gerências da Empresa.
- Orientar os trabalhadores quanto o uso correto dos EPIs usados e da importância das ações preventivas realizadas na área de segurança e saúde ocupacional.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

8 SETORES, FUNÇÕES, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS, PERIODICIDADE DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES

8.1 Setor: BALANÇA

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 100.0 m²

Pé direito: 2.7 m

Piso: Cerâmica

Forro: PVC

Cobertura: Madeira

Telhas de: Fibrocimento

Janelas: Correr

Ventilação Natural: Sim

Iluminação Natural: Porta e Janela de vidro

Iluminação Artificial: Led

Estrutura: Sala

Parede: Alvenaria

8.1.1 Cargo: Operador de Balança

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Realizar o processo de pesagem de caminhões que entram na empresa Gerar os tickets de pesagem e pegar assinatura dos motoristas Manter o local de trabalho limpo e organizado.

Fatores de Risco Mensurados e Exames Médicos Complementares

RUÍDO

eSocial: 01.01.021

Intensidade: 52,20 dB(A)

Exposição: Habitual / Permanente

Riscos de Acidente

Descrição: FERIMENTO NOS PÉS

eSocial: 05.01.999

2064



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

Riscos Ergonômicos

Descrição: POSTURA INADEQUADA

eSocial: N/A

Rotina de Exame Clínico (ASO) e demais Exames Complementares

Atestado (ASO): Clínico

Periodicidade: ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL / RETORNO AO TRABALHO /
MUDANÇA DE FUNÇÃO



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

9 CONTROLE MÉDICO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

São consideradas atividades especiais aquelas que, mesmo não expondo o trabalhador a um risco ocupacional específico, podem ser influenciadas negativamente por fatores orgânicos pessoais e/ou familiares, colocando-o em risco ou dificultando o desempenho adequado de sua função.

Os resultados destes exames não devem constar do Relatório Anual, caso a empresa necessite apresentá-lo, já que não tem finalidade de avaliar um risco ocupacional previsto na NR 7, mas sim patologias que podem influenciar negativamente no desempenho seguro e/ou eficiente do trabalho.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

10 OBSERVAÇÕES

Devemos salientar que a empresa é a responsável pelo aporte financeiro para a execução do programa. A mesma receberá cópia deste programa e, o não cumprimento das diretrizes aqui firmadas, eximirá o médico do trabalho das responsabilidades frente aos órgãos competentes.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

11 PRIMEIROS SOCORROS

De conformidade com o item 7.5.1 da NR 7 todos os estabelecimentos deverão estar equipados com material necessário a prestação de primeiros socorros, considerando a atividade da empresa. O material deverá ficar guardado em local apropriado e aos cuidados de pessoa treinada para tal fim.

- Luvas cirúrgicas descartáveis;
- Gases em compressas;
- Ataduras de crepe;
- Esparadrapo;
- Curativos adesivos;
- Tala de madeira para braço e perna (mais ou menos 50 cm por 15 cm);
- Soro fisiológico frasco de 500 ml;
- Tesoura romba.

Obs.: Recomendamos a guarda deste material em caixa plástica vedada, e sempre que for aberta deve ser reposto o material utilizado.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho

Normas de Higiene do trabalho da Fundacentro

Threshold Limit Values for Chemical /Substances and Physical Agents, TLV's and BEI's, ACGIH 1998, traduzido pela ABHO - Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais.

2069
X



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

13 MÉDICOS RESPONSÁVEIS

Nome: BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ

MEDICO DO TRABALHO

Bairro: CENTRO SUL

Cidade: DOIS VIZINHOS/PR

CRM/PR: 8229

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dr. Balford Rafael A. Sanchez". Below the signature, the text "Especialista em Medicina do Trabalho" is written, followed by "CRM/PR 8229".

BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ

MEDICO DO TRABALHO

CRM/PR 8229

LARANJEIRAS DO SUL/PR, Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.". Below the main text, the phone number "Fone: (46) 3526-1797" and the CNPJ number "CNPJ 17.260.673/0001-83" are written.

Página 19

2070

X



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

ANEXOS



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17 260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

CRONOGRAMA DE AÇÕES

AÇÕES	Ano: 2019/2020											
	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Elaboração do documento. Resp. Empregador	X											
Emitir relatório. Resp. EcoVision	X											
Encaminhamento dos funcionários para exames. Resp. Empregador	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Renovação do PCMSO. Resp. Empregador	X											
Inspeção in loco. Resp. EcoVision	X											



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

ROTINA DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS OBRIGATÓRIOS POR SETOR/CARGO

SETOR	CARGO	RISCOS	EXAMES	PERIODICIDADE
BALANÇA	Operador de Balança	Sent riscos ocupacionais	Clinico (ASO)	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSONAL / RETORNO AO TRABALHO / MUDANÇA DE FUNÇÃO

2072



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

14 AUTORIZAÇÃO

Eu, BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ na condição de Coordenador do PCMSO desta empresa, autorizo os seguintes médicos examinadores a executar os exames clínico-ocupacionais previstos neste Programa, conforme determina a NR 7, da Portaria MT 3214/94:

- RONALDO NÓVOA ASSUMPÇÃO / CRM/PR - 22055 / MÉDICO
- LUIS FERNANDO KUMMER / CRM/PR - 12966 / MÉDICO
- ALENILDE P. SOUZA / CRM - 31582 / MÉDICA
- PATRICIA AMORIM DUTRA / CRM/PR - 21584 / MÉDICA
- MONY R. ZUCHI / CRM/PR - 38291 / MÉDICO
- MOACIR ANTONIO DE PAULI JUNIOR / CRM/PR - 24355 / MÉDICO
- ANDRÉ KIOSHI PRIANTE KAYANO / CRM/PR - 33127 / MÉDICO
- CARLOS ANTONIO XAVIER / CRM/PR - 22094 / MÉDICO
- MARCIANO BALDISSERA / CRM/PR - 33017 / MÉDICO
- SIBILA MARIANA CELLA / CRM/PR - 39.114 / MÉDICA
- ISADORA CAVENAGO FILLUS / CRM/PR - 40.955 / MÉDICA
- FILIPE ELLER SILVA / CRM/PR - 031222 / MÉDICO
- THÁSSIA ROLDO / CRM/PR - 33427 / MÉDICA
- RODRIGO FERNANDO PRESCHLAK - CRM: 37679 / MÉDICO

Dr. Balford Rafael A. Sanchez
Especialista em Medicina do Trabalho
Balford
CRM/PR 8229

BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ
MEDICO DO TRABALHO
CRM/PR 8229

LARANJEIRAS DO SUL/PR, Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019.

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA
DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.
Fone: (46) 3526-1797
CNPJ 17.260.673/0001-83

2074



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com.br.

ANEXO I



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com.br

ANEXO I PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL

INCLUSÃO DA FUNÇÃO: Motorista Toco NO SETOR: TRANSPORTE

Setor: TRANSPORTE

Descrição dos Elementos do Ambiente

Descrição:

Atividade são realizadas em áreas externas com condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas podendo estar em vários ambientes durante a jornada de trabalho.

Cargo: Motorista Toco

Descrição das atividades/gestos profissionais:

Coletar, transportar e descarregar materiais como: entulhos, terra, resíduos de construção civil, urbanos e industriais, manobra a caçamba coletrora através de sistema hidráulico, realizar inspeções cotidianas em veículos como nível de água/óleo, combustível, vistoriar cargas, verificar documentação de veículos e de cargas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

Fatores de Risco Mensurados e Exames Médicos Complementares

RUÍDO

eSocial: 01.01.021

Intensidade: 78.00 dB(A)

Exposição: Habitual / Permanente

Exame médico: Audiometria

Periodicidade: ADMISSIONAL / NO 6º MÊS / NO 12º MÊS E DEPOIS ANUAL /

DEMISSIONAL

Exigência: Recomendado

Riscos de Acidente

Descrição:

2076

ok



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com.br

FERIMENTO NOS PÉS

eSocial: 05.01.999

Descrição:

CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS

eSocial: 05.01.028

Riscos Ergonômicos

Descrição:

POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS

eSocial: 04.01.002

Rotina de Exame Clínico (ASO) e demais Exames Complementares

Atestado (ASO): Clínico

Periodicidade: ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL / RETORNO AO TRABALHO
/ MUDANÇA DE FUNÇÃO

Exigência: Obrigatório

Exame: Acuidade Visual

Periodicidade: ADMISSIONAL / ANUAL

Exigência: Obrigatório

Exame: Eletrocardiograma

Periodicidade: ADMISSIONAL / ANUAL

Exigência: Obrigatório

Exame: Gama GT

Periodicidade: ADMISSIONAL / ANUAL

Exigência: Obrigatório

Exame: Glicose

Periodicidade: ADMISSIONAL / ANUAL

Exigência: Obrigatório

Exame: Raio X Coluna Lombo Sacra

Periodicidade: ADMISSIONAL / BIENAL / DEMISSIONAL

Exigência: Recomendado

Dr. Balford Rafael Abaunza Sanchez
Clínico Geral
Especialista em Medicina do Trabalho
CRM: 8229

